



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIÚBA

CNPJ: 45.724.952/0001-96

Estado de São Paulo

LEI Nº 136/2006.

“Dispõe sobre autorização para concessão de Subvenção Social a Santa Casa de Misericórdia São Francisco de Buritama, dando outras providências correlatas”.

Silvânia Maria dos Santos Munhoz, Prefeita Municipal de Turiuba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Turiuba aprovou, e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a conceder no exercício de 2006, Subvenção Social a Santa Casa de Misericórdia São Francisco de Buritama-sp-, no valor de R\$ 33.600,00 (trinta e treis mil e seiscentos reais).

Parágrafo Único - O valor de que trata o caput do presente artigo será repassado à referida entidade em 12 (doze) parcelas mensais de igual valor.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, onerarão dotações previstas no orçamento vigente, suplementadas se necessário na forma da Lei Federal n 4.320/64.

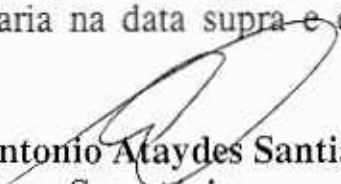
Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2006.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Turiuba, 24 de janeiro de 2006.


Silvânia Maria dos Santos Munhoz
-Prefeita Municipal-

Publicada por afixação em lugar público e de costume, registrada nesta secretaria na data supra e encaminhada cópia ao Cartório Local.


Antonio Ataydes Santiago
-Secretário-